

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**Diretoria de Recursos Humanos  
Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
Setor de Recrutamento e Seleção**ATO DA MESA DIRETORA Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2015****ANEXO III****RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PENSIONISTAS**  
**PENSÃO CIVIL TEMPORÁRIA****DADOS PESSOAIS**

<b>Nome do (a) Pensionista:</b>		<b>Matrícula:</b>
<b>Nome do Representante legal, se houver:</b>		
<b>Nome do Instituidor (a) da Pensão:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefones com DDD:</b>	<b>Celular com DDD:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

**OBSERVAÇÃO**

O formulário deverá ser entregue no Setor de Recrutamento e Seleção no período de 1º/9 a 30/10. O não recadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento da pensão.

**Possui outros rendimentos:****1) aposentadoria:** ( ) SIM, POSSUO; ( ) NÃO POSSUO;**2) pensão (exceto pensão alimentícia)** ( ) SIM, POSSUO; ( ) NÃO POSSUO;**Se sim,** juntar contracheque e informar qual órgão: \_\_\_\_\_.**Estado civil atual:**

Casada(o) ( ) viúva(o) ( ); solteira(o) ( ); união estável ( ); separada(o) ( ); divorciada(o) ( ).

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Declaro**, para os devidos fins, que não percebo mais de duas pensões pagas por regime próprio de previdência social, conforme disposto no artigo 30-D, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011.

**Declaro** que informarei imediatamente à CLDF, caso ocorram alterações nas condições que ensejaram o deferimento do benefício junto a esta Casa.

**Declaro**, ainda, serem verdadeiras as informações supra, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, *verbis*:

*"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa se o documento é particular."*

**Estou ciente**, além de tudo, de que a CLDF poderá a qualquer tempo aferir e conferir a veracidade dessas informações, que, se não confirmadas, poderão ensejar o cancelamento do benefício e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

\_\_\_\_\_  
**Local e data**\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante**\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representado**  
**(maior de 16 anos)**



**INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO  
PENSÃO CIVIL TEMPORÁRIA**

**PESSOALMENTE**

Entregar o formulário pessoalmente no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, nos dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, no período de 1º/9 a 30/10.

**VIA POSTAL**

O (a) pensionista poderá encaminhar ao Setor de Recrutamento e Seleção – SERES o formulário de recadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida.

**POR MEIO DE PROCURADOR**

A Procuração deve ser específica, outorgada no corrente exercício, com poderes expressos para representação junto à CLDF, não se admitindo substabelecimento, a qual deverá ser entregue, acompanhada com cópia de identidade, juntamente com o presente formulário.

**Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Recrutamento e Seleção – SERES pelos telefones 3348-8518 e 3348-8512.**

**Endereço para correspondência:**

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Brasília/DF  
Setor de Recrutamento e Seleção – SERES, 4º Andar, Sala 005  
CEP.: 70094-902 – Brasília-DF